

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2017
PROCESSO Nº 873/2017

OBJETO – Contratação de serviços para reforma da motocicleta placa ANB-8041, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra e aquisição de dois capacetes, para utilização pelo DEBETRAN, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: MOTO – K COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.626.955/0001-23

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	58872	BAÚ 45 LTS GIVI	01	UN	365,00	365,00
02	58873	BAGAGEIRO	01	UN	184,28	184,28
03	58874	PROTETOR DE PERNA	01	UN	212,00	212,00
04	58875	GIROFLEX	01	UN	212,82	212,82
05	58876	ESTRODO	01	UN	311,36	311,36
06	58877	SIRENE	01	UN	272,80	272,80
07	58878	BOLHA (PARABRISA)	01	UN	370,00	370,00
08	58879	CAPACETE URBAN FIRE ARTICULADO COM ANEL ANTIFURTO; CASCO INJETADO ABS; QUEIXEIRA ESCAMOTEÁVEL; VISEIRA EM POLICARBONATO DE 2MM COM DUPLA CURVATURA; QUEIXEIRA REMOVÍVEL - UM TAMANHO 58 E OUTRO TAMNHO 60	02	UN	379,00	758,00
09	58880	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO GERAL	01	UN	180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL						2.866,26

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 25, Inciso II - Lei nº 8.666/93.

Considerando que as viaturas do Departamento Beltronense de Trânsito são consideradas veículos de urgência/emergência e no mês de agosto foi remanejado um veículo motocicleta Honda/NXR125 Bros ES placa ANB8041/PR ano 2005 para o Departamento de Trânsito, sendo que a mesma deve ser equipada com dispositivos de segurança para ser identificada como um veículo de urgência, com acessórios adequados para ser utilizada por agentes de trânsito em patrulhamento, torna-se necessário Dispensa de Licitação para contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de acessórios de segurança, pois não se torna viável fazer uma licitação para esses itens por ser compra esporádica.

Lembrando que essa motocicleta deve estar equipada com esses itens de segurança, para que o Departamento Beltronense de Trânsito ofereça efetivamente e com maior qualidade, os serviços prestados às outras secretarias e a população em geral.

No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a necessidade.

O valor estimado para a contratação da empresa a qual realizará os serviços foi fornecido por empresas prestadoras de serviços pertinente ao que se está sendo solicitado.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos da receita da faixa azul.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6300	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.39.19.99	13
6280			3.3.90.30.28.00	13
			3.3.90.30.39.99	

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.626.955/0001-23, estabelecida na Rua FLORIANOPOLIS, 399 - CEP: 85601560 – centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações